



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 456, de 29 de outubro de 2020.

*Delibera sobre a manifestação do CIF perante os documentos protocolados pela Renova sobre a Entrega 10.1 do Eixo prioritário 02 da Decisão Judicial expedida pela 12ª Vara Federal Cível de Minas Gerais.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a descrição da Entrega 10.1 referente ao Eixo Prioritário nº 02 definida como “Entregar ao Sistema CIF o Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, previstos na Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2017 e Deliberação CIF 106 (com cronograma de execução e físico-financeiro) para manifestação técnica da CT-Saúde, conforme Nota Técnica da CTSaúde nº 06/2018 e Deliberação CIF 197, e posterior validação e homologação judicial.”, pela Decisão Judicial referida acima e considerando ainda o disposto na Nota Técnica CT-SAUDE nº 46/2020, a respeito da documentação apresentada pela Fundação Renova, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar o Parecer da CT-Saúde referente à entrega pela Fundação Renova de Termo de Referência dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, conforme Nota Técnica nº 46/2020 da Câmara Técnica de Saúde, que concluiu que não houve a entrega do Termo de Referência.
2. Tendo em vista o inadimplemento da FR quanto à sua obrigação e visando a evitar a necessidade de novas complementações, no interesse de tempestividade da atuação do Sistema, solicita-se ao Juízo que seja determinado acompanhamento de três representantes da CT-Saúde nas tratativas referentes a elaboração do Termo de Referência do Estudo Epidemiológico.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 19/11/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8797068** e o código CRC **FD83B760**.

---

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8797068